

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO  
DE LONGA PERMANÊNCIA – ILPI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAGRADO  
CORAÇÃO DE JESUS**

A Comissão Eleitoral designada pelo Decreto Municipal n. 069/2019 CONVOCA os associados da ILPI Sagrado Coração de Jesus e munícipes da área de abrangência da Associação de Municípios do Alto Irani – AMAI, para o processo de inscrição de novos associados e para abertura do processo eleitoral que ocorrerá na forma prevista neste edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição da nova Diretoria Executiva da Instituição de Longa Permanência – ILPI - Associação Beneficente Sagrado Coração de Jesus, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.754.166/0001-17, com sede social na Linha Barro Preto, no Município de Xanxerê/SC.

1.2 A eleição definirá a Diretoria da Instituição para o mandato de 2019-2021.

1.3 A Diretoria Executiva, conforme o art. 16 do Estatuto Social da Associação Beneficente Sagrado Coração de Jesus, deverá ser composta por 08 (oito) membros, os quais ocuparão os seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – Tesoureiro;

VI – 2º Tesoureiro;

VII – Dois Conselheiros.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo eleitoral obedecerá ao cronograma previsto neste edital com as seguintes datas e horários:



- 2.1.1 A inscrição para novos associados deverá ser presencial e far-se-á mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo 1) junto à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais situada na Prefeitura Municipal de Xanxerê, Rua Dr. José de Miranda Ramos, n. 455, Centro, no período de 1º a 04 de abril de 2019;
- 2.1.2 A divulgação da lista de associados aptos a participar do processo eleitoral será realizada no dia 05 de abril de 2019, no site do Município ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br));
- 2.1.3 A inscrição de candidaturas por chapas à Diretoria far-se-á mediante ficha de inscrição (Anexo 2), entregue à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, no período de 08 a 10 de abril de 2019;
- 2.1.4 A divulgação das chapas inscritas será realizada no dia 12 de abril de 2019, no site do Município ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br));
- 2.1.5 Em caso de impugnação às chapas inscritas no processo eleitoral, o recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral no período de 15 a 16 de abril de 2019, devendo o pedido fundamentado ser entregue à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, no endereço constante no item 2.1.1;
- 2.1.6 O resultado dos eventuais recursos de impugnação às chapas e a homologação final das chapas inscritas será publicado no dia 18 de abril de 2019, no site do Município ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br));
- 2.1.7 A Eleição da nova diretoria acontecerá no dia 23 de abril de 2019, terça-feira, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rui Barbosa, n. 238, Centro, Xanxerê/SC, no horário das 11h30 às 18h30;
- 2.1.8 O resultado final da eleição será divulgado ainda no dia 23 de abril de 2019, no site do Município ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br));
- 2.1.9 No período de 24 e 25 de abril de 2019 serão recebidos recursos de impugnação ao resultado da eleição, devendo o pedido fundamentado ser entregue à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, no endereço constante no item 2.1.1;
- 2.1.10 O resultado dos eventuais recursos de impugnação à eleição e a homologação do resultado final do processo eleitoral serão publicados no dia 26 de abril de 2019, no site do Município ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br));
- 2.1.11 A posse da nova diretoria ocorrerá por convocação da Assembleia Geral no dia 29 de abril de 2019, às 19h, na Sede da Associação Beneficente Sagrado Coração de Jesus, nos termos do artigo 7º, § 1º, I, do Estatuto Social.

### 3. DO ASSOCIADO



3.1 A inscrição de novos associados, tanto pessoas físicas quanto as jurídicas, assim entendidas aquelas que, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, manifestem interesse em colaborar com o desenvolvimento dos objetivos sociais da associação.

3.2 O interessado poderá se inscrever como associado nas seguintes categorias:

3.2.1 Associados colaboradores: os que, pelo seu espírito empreendedor, sem qualquer espécie de remuneração, colaboram com as obras da Associação, quer através de doações de bens, doação de serviços, apoio às atividades da associação e sobre tudo pelo exercício de mandato regular em cargo da diretoria, tendo em vista única e exclusivamente o bem estar de todos os assistidos;

3.2.2 Associados contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente, com importância fixada pela assembleia geral.

3.3 São critérios para inscrição de associados:

I – Ser maior de 18 anos;

II – Apresentar declaração de idoneidade moral (Anexo 3);

3.4 É direito do associado em dia com suas obrigações sociais, votar e ser votado, sendo que para os candidatos são estabelecidas condições mínimas previstas no item

#### **4. DO CANDIDATO**

4.1 É considerado candidato o associado que tiver sua inscrição de associado e de candidato deferida pela Comissão Eleitoral.

4.2 São critérios para inscrição de candidato:

I – Ser maior de 18 anos;

II – Apresentar certidão de antecedentes criminais (<https://www.tjsc.jus.br/certidoes>);

III – Não ser membro da Diretoria da gestão 2016-2018;

#### **5. DA INSCRIÇÃO E IMPUGNAÇÃO**

5.1 A inscrição de associado deverá ser presencial e far-se-á mediante preenchimento de ficha de inscrição, documentos originais e xérox de CPF, RG, e declaração de idoneidade moral, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais (SECM), localizada na Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos,



455, 2º andar, Centro. De segunda a sexta-feira no período das 07h às 18h. Informações pelo telefone 49 34418541, de 1º a 04 de abril de 2019;

5.2 As chapas candidatas à Diretoria Executiva deverão apresentar a ficha individual de cada candidato assinada e acompanhada dos documentos originais e xérox de CPF, RG e certidão de antecedentes criminais, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais (SECM), no período de 08 a 10 de abril de 2019;

5.3 Serão indeferidas pela comissão eleitoral as inscrições de associados e chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade às exigências do presente edital e do estatuto social da instituição.

5.4 As impugnações devem ser entregues à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais (SECM) conforme período de recurso disposto no item 2 deste edital.

## **6. DA ELEIÇÃO**

6.1 A eleição da Diretoria Executiva será realizada em ato público, por meio do voto secreto dos associados, conforme data e horário especificados no item 2.1.7;

6.2 É vedado o voto por procuração;

6.3 Somente terão direito a voto os associados das categorias “colaboradores” e “contribuintes”, constantes da lista de associados publicada nos termos do item 2.1.2;

6.4 A apuração do resultado será realizada pela Comissão Eleitoral em ato contínuo ao encerramento da votação, na presença de um fiscal designado por cada uma das chapas inscritas;

6.5 No caso de empate será declarada vencedora a chapa que possuir como candidato a presidente pessoa de idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 A Comissão Eleitoral publicará a homologação do resultado final da eleição no site da Prefeitura de Xanxerê ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)) no dia 26 de abril de 2019, remetendo cópia do processo eleitoral à Associação Sagrado Coração de Jesus e à 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca.

## **8. DA POSSE**



8.1. A diretoria provisória da Associação Sagrado Coração de Jesus convocará assembleia geral para o dia 29 de abril de 2019, às 19h, na Sede da Associação Beneficente Sagrado Coração de Jesus, para a posse dos membros da nova Diretoria Executiva – biênio 2019-2021.

## **9. DA COMISSÃO ELEITORAL**

9.1 A Comissão Eleitoral encerra seus trabalhos com a entrega do resultado definitivo da eleição, nos termos do item 7.1.

Xanxerê, SC, 27 de março de 2019.



**FERNANDO DAL ZOT**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

(Anexo 1)

**ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA – ILPI -  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
GESTÃO 2019-2021**

**INSCRIÇÃO DE ASSOCIADO**

Nº
Use exclusivo da Comissão Eleitoral

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

Associado Colaborador (    ) Associado Contribuinte (    ) Data: \_\_\_/04/2019

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Uso exclusivo da Comissão Eleitoral:**

1. *É maior de idade?* SIM (    ) NÃO (    )

2. *Apresenta declaração de idoneidade moral?* SIM (    ) NÃO (    )

3. *Inscrição deferida?* SIM (    ) NÃO (    ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. *Assinatura da Comissão Eleitoral:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Anexo 2)

**ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA – ILPI -  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
GESTÃO 2019-2021**

**INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A CHAPA** \_\_\_\_\_

Nº
Uso exclusivo da Comissão Eleitoral

**Presidente ( ) Vice-Presidente ( ) Secretário ( ) 2º Secretário ( ) Tesoureiro  
( ) Conselheiro 1 ( ) Conselheiro 2 ( )**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Uso exclusivo da Comissão Eleitoral:**

1. **É maior de idade? SIM ( ) NÃO ( )**

2. **Apresenta certidão de antecedentes criminais? SIM ( ) NÃO ( )**

3. **Membro da Diretoria Executiva Gestão 2016-2018? SIM ( ) NÃO ( )**

4. **Inscrição deferida? SIM ( ) NÃO ( )** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5. **Assinatura da Comissão Eleitoral:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Anexo 3)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF \_\_\_\_\_ e documento de identidade \_\_\_\_\_, há \_\_\_\_\_ anos e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

\_\_\_\_\_ - SC, \_\_\_\_\_ de Abril 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_